

Processo Administrativo: 2020/10282

Objeto: Aquisição eventual de água mineral de 20 litros para Arapiraca

Unidade Requisitante: DGC

ESTUDOS PRELIMINARES

Maceió, 15 de setembro de 2020.

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019.

1. **Definição do Objeto:** *Eventual aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as Unidades Judiciárias da Comarca de Arapiraca.*

O objeto da contratação é a eventual aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as Unidades Judiciárias da Comarca de Arapiraca.

2. **Justificativa compilada:** Em face do fim da vigência do Contrato nº 09/2019 em 27 de fevereiro de 2021 e devido a importância de tal objeto, todas as atividades judiciais serão prejudicadas caso não haja o fornecimento de água mineral.

3. **Estimativa de Quantidades:** As quantidades estimadas de fornecimento estão informadas na planilha contida no item 5 do termo de referência, e foram apontadas com base no histórico dos anos anteriores.

4. **Cronograma de uso/aquisição:** A aquisição se dará conforme a demanda.

5. **Memórias de Cálculo e documentos que lhe dão suporte:** Na estimativa realizada pelo DGC, levou-se em consideração o consumo do último ano, o total adquirido no último contrato, bem como uma margem de segurança como garantia do abastecimento diante de situações excepcionais.

6. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha:** A escolha dos itens demandados se deu tendo em vista a manutenção do padrão já utilizado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.

7. **Justificativas para o Parcelamento, caso necessário:** Não se faz necessário.

8. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** Evitar o desabastecimento de água mineral nas unidades de Arapiraca.

9. **Providências para adequação do ambiente do órgão:** Nenhuma.
10. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não se faz necessário.
11. **Indicação de fiscal e fiscal substituto:** Não.

Diante das informações prestadas, está apto o processo administrativo para evoluir à etapa de elaboração de termo de referência e mapeamento de riscos.

GUILHERME
MACHADO
REBELO:93092

Assinado de forma digital por
GUILHERME MACHADO
REBELO:93092
Dados: 2020.09.15 10:49:48
-03'00'

GUILHERME MACHADO REBELO
Técnico Judiciário